

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Vittia Fertilizantes e Biológicos S.A.

NOVEMBRO/2020

Este documento foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Vittia Fertilizantes e Biológicos S.A. realizada em 16 de novembro de 2020.

APRESENTAÇÃO

Vittia Fertilizantes e Biológicos S.A. e suas controladas ou coligadas ("Companhia" ou "Vittia") formam um grupo preponderantemente dedicado à produção e comercialização de Insumos para Agricultura, com as linhas fertilizantes foliares, fertilizantes de solo, condicionadores de solo, defensivos biológicos, inoculantes e produtos químicos.

Este Código de Conduta Ética ("Código") sistematiza os valores éticos fundamentais à Vittia. Com a elaboração deste Código, a Companhia pretende garantir a disseminação interna e externa dos seus valores éticos, visando não apenas ao melhor convívio dentro da própria empresa, mas também a preservação da credibilidade e da confiança adquiridas pela Companhia na sociedade.

Este Código orientará o comportamento dos Colaboradores e dos Terceiros (conforme definições constantes do item 1.1 do Capítulo 1 deste Código) da Companhia em suas atividades diárias, inclusive em caso de dúvidas, devendo ser mantido sempre como fonte de referência.

SUMÁRIO

CANAL DE COMUNICAÇÃO DA VITTIA	4
1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Aplicabilidade do Código	4
1.2. Ambiente Regulatório	5
1.3. Comitê de Ética	6
1.4. Princípios Gerais	6
2. ÉTICA	6
2.1. Objetivo	6
2.2. Missão, Visão e Pilares	7
2.3. Relacionamento com Clientes	8
2.4. Relacionamento com Concorrentes	8
2.5. Relacionamento com Fornecedores	8
2.6. Relações no Ambiente de Trabalho	9
2.7. Relação com Órgãos Governamentais	10
2.8. Presentes e Hospitalidades	10
2.9. Doações e Patrocínios	10
2.10. Registros Contábeis e Financeiros	11
2.11. Conflitos de Interesses	11
2.12. Confidencialidade	13
2.13. Tratamento de Dados	14
2.14. Sanções	14
2.15. Gestão da Ética	14
3. DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO I	16

CANAL DE COMUNICAÇÃO DA VITTIA

A mera suspeita ou a certeza da prática de ato em violação a este Código, às políticas internas da Companhia ou a qualquer lei ou regulamentação aplicável de que os Colaboradores ou Terceiros venham a ter conhecimento deve ser reportada exclusivamente nos seguintes canais de comunicação ao Comitê de Ética.

O contato do Comitê de Ética e sua composição estão disponíveis no Portal/e-mail abaixo:

- **Portal:** portal.vittia.com.br
- **E-mail:** comitedeetica@vittia.com.br

A Companhia garante o anonimato das comunicações, salvo ordem de autoridade judicial ou administrativa em contrário. O indivíduo que decidir se identificar terá igualmente preservado o sigilo do relato e de sua identidade. Sob nenhuma hipótese e sob pena das sanções aplicáveis, a Companhia admitirá a retaliação do indivíduo que se reportar ao Canal de Comunicação.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Aplicabilidade do Código

Para efeitos deste Código, a Companhia abrange a Vittia Fertilizantes e Biológicos S.A. e suas controladas ou coligadas.

São consideradas “coligadas”, nos termos do artigo 243, §§ 1º e 4º, da Lei das Sociedades por Ações, as sociedades nas quais a Vittia Fertilizantes e Biológicos S.A. possua influência significativa, isto é, detenção ou exercício do poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional destas sociedades, contudo, sem controla-las. Por sua vez, são consideradas “controladas”, nos termos do artigo 243, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, as sociedades nas quais a Vittia Fertilizantes e Biológicos S.A., diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

Este Código aplica-se a todos os sócios, acionistas, administradores, conselheiros, diretores, executivos, empregados e colaboradores (celetistas ou não), aprendizes, estagiários, membros de comitês, colaboradores, assessores, procuradores ou agentes da Vittia (“Colaboradores”), bem como a toda pessoa física, jurídica ou entidade não personificada, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcio, parceria, associação, *joint venture* e fundos de investimento, não pertencente à Vittia, que atue, direta ou indiretamente, de qualquer forma, em nome da

Companhia, incluindo, mas não se limitando, prestadores de serviço, parceiros de negócio, consultores, distribuidores, representantes, representantes comerciais, mandatários, procuradores, clientes, fornecedores, despachantes, entre outros, e que tenham, ou possam vir a ter, acesso a informações confidenciais ou de natureza estratégica, financeira, técnica, comercial ou negocial relativa à Vittia ("Terceiros").

Será disponibilizado a todos este Código através do portal da Companhia para que possamos assegurar o perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis à Companhia, bem como do completo conteúdo deste Código. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto aos coordenadores do Comitê de Ética da maneira explicitada abaixo.

Para os fins do presente Código, toda e qualquer solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento expresso dos coordenadores do Comitê de Ética deve ser dirigida aos referidos, por meio dos canais de comunicação (e-mail comitedeetica@vittia.com.br e portal), com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis do prazo em que o Colaborador ou o Terceiro necessite da autorização, orientação ou esclarecimento respectivo.

1.2. Ambiente Regulatório

Todo Colaborador, ao receber este Código, firmará o "Termo de Compromisso" constante do Anexo I, por meio do qual toma conhecimento da existência deste Código, comprometendo-se a zelar por sua aplicação e observância.

Todo Terceiro terá acesso a este Código no Portal da Companhia (portal.vittia.com.br), por meio do qual tomará conhecimento da existência deste Código e firmará o aceite ao conteúdo aqui tratado, comprometendo-se a zelar por sua aplicação e observância.

Este Código e seu anexo, juntamente com as políticas internas da Companhia, bem como a legislação e normatização aplicáveis, fazem parte das regras que regem a relação societária ou de trabalho dos Colaboradores da Vittia e Terceiros.

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas neste Código, ou em seus anexos, como também das políticas, legislação e normatização aplicáveis, deverá ser levado ao conhecimento e apreciação do Comitê de Ética, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Código, seja pela própria pessoa responsável pelo descumprimento, seja por seus gestores ou colegas de trabalho.

Adicionalmente, esse descumprimento será considerado como infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis neste Código e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). A Companhia não assume a responsabilidade de Colaboradores ou Terceiros que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de

suas funções. Caso a Companhia venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores ou Terceiros, poderá exercer o direito de regresso em face dos responsáveis pelos danos causados.

1.3. Comitê de Ética

O Comitê de Ética é o órgão responsável por assegurar a conformidade dos procedimentos da Vittia e de seus Colaboradores e Terceiros com todos os requerimentos e diretrizes legais e regulatórias, e encarregado de regulamentar e supervisionar, com independência e eficiência, o cumprimento das regras contidas neste Código e nas políticas da Companhia. É, também, o órgão responsável pela apuração das denúncias, internas ou externas, de atos ilegais ou antiéticos que representem o descumprimento deste Manual, das políticas, da legislação e da normatização aplicáveis à Companhia, bem como das diretrizes de *compliance*.

O funcionamento do Comitê de Ética, sua composição e forma de atuação serão apresentados a todos os Colaboradores da Vittia na integração de boas-vindas, no ato da sua admissão e início de suas atividades, através da entrega de cópia do Código.

1.4. Princípios Gerais

A Companhia incorpora em seus valores corporativos a convicção de que o exercício de suas atividades e a expansão de seus negócios devem se basear em princípios éticos, compartilhados por todos os seus Colaboradores e Terceiros. Na busca incessante do seu crescimento e da satisfação dos clientes, a Companhia atuará com total transparência, respeito às leis e normas.

Além disso, a Companhia não admite e repudia qualquer manifestação de preconceitos relacionados à origem, gênero, raça, religião, classe social, orientação sexual, deficiência física ou qualquer outra forma de preconceito que possa existir. É expressamente proibido no Grupo Vittia trabalho infantil, trabalho forçado, abuso das condições de trabalho ou abuso de poder ou posição hierárquica.

A elaboração deste Código representa o compromisso firme de todos os Colaboradores e Terceiros com os valores corporativos da Companhia. Portanto, a constante busca pelo desenvolvimento e crescimento da Vittia e a defesa dos interesses dos clientes estarão sempre pautadas pelos princípios gerais aqui expostos.

2. ÉTICA

2.1. Objetivo

Este capítulo tem por objetivo estabelecer os princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta da Companhia na sua atuação interna e com o mercado, bem como suas relações com os investidores e com o público em geral.

2.2. Missão, Visão e Pilares

Missão: Permitir aos produtores ganhos de rentabilidade por área e melhoria do balanço socioambiental entregando excelência em produtos e serviços para agricultura.

Visão: Ser reconhecida como a melhor empresa na entrega de produtividade via desempenho de plantas criando, capturando e compartilhando valor para clientes, acionistas, colaboradores e para o planeta.

Pilares:

- **Reconhecemos cada cliente como único:** A Companhia acredita que todo cliente deve ser atendido de uma maneira singular, pois todos nós temos demandas específicas. Sendo assim, entende que através de um relacionamento próximo e constante é possível identificar as suas individualidades e necessidades. O cliente almeja ser reconhecido e esse é o grande diferencial da Companhia.
- **Consciência Social, Econômica e Ambiental:** A Companhia acredita em um mundo melhor para as futuras gerações e contribui para isso. O desenvolvimento sustentável é um caminho trilhado diariamente, com respeito mútuo e consciência de que todas as empresas, comunidades, pessoas e demais seres são partes integrantes de um único ecossistema. A Companhia possui estratégias e práticas que permeiam toda a organização e suas partes interessadas, considerando especificamente a melhoria contínua, a gestão ambiental baseada em eficiência operacional, o combate às mudanças climáticas e o engajamento da sociedade, sempre de forma transparente e responsável.
- **Valorização do Ser Humano:** A Companhia acredita que a valorização de seus colaboradores gera resultados para a agricultura brasileira. Por meio da confiança, reconhecimento, ética e valores, o grupo investe em pessoas, proporcionando oportunidades de crescimento, contribuindo para o desenvolvimento do time e o sucesso da empresa.
- **Conhecimento e Soluções Inovadoras:** A Companhia acredita que alta tecnologia traz resultados superiores para o campo. Pessoas altamente qualificadas e na constante busca por novas ideias, aliadas a laboratórios com tecnologia de ponta, geram produtos e soluções inovadoras com a mais alta eficiência e eficácia.

- **Jornada Coletiva pela Eficiência:** A Companhia acredita que áreas em sinergia buscando melhoria contínua e redução de custos garantem o melhor produto e a maior produtividade das plantas. Excelência operacional é um conceito focado em clareza, objetividade e coletivismo. Por meio de ações, ferramentas e padronizações, a empresa e seus colaboradores podem alcançar o máximo de eficiência e qualidade.

2.3. Relacionamento com Clientes

O respeito aos direitos dos clientes deve se traduzir em atitudes e ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos produtos e serviços da Companhia. Todos os Colaboradores e Terceiros precisam ter consciência de que a satisfação dos clientes é fundamental para a Companhia e terão impacto direto na sua imagem e, portanto, devem sempre buscar atender aos interesses dos seus clientes.

As relações com este público, portanto, devem ser conduzidas com cortesia e eficiência no atendimento, controle rígido de riscos, pela prestação de informações claras e objetivas e pelas respostas rápidas, mesmo as que sejam negativas.

Todo Colaborador e Terceiro deve buscar alinhar os interesses dos clientes com os da Companhia. Nenhum cliente deve ter tratamento preferencial por algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer Colaborador ou Terceiro.

Toda e qualquer informação relativa aos clientes da VITTIA é considerada propriedade exclusiva de tais clientes, sendo que a sua utilização é de responsabilidade dos sócios e administradores da Companhia. Fica estritamente proibido o repasse ou a disseminação de tais informações a quaisquer Colaboradores e Terceiros.

2.4. Relacionamento com Concorrentes

O princípio de lealdade também se aplica ao relacionamento com todos os concorrentes da Companhia, diretos e indiretos, com os quais deve-se estabelecer e manter relações de respeito.

Não serão divulgados comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais exigiremos tratamento recíproco.

É absolutamente proibido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da Companhia a seus concorrentes, a não ser em casos excepcionais, com expressa autorização do órgão deliberativo competente da Companhia nos termos de seus documentos societários.

2.5. Relacionamento com Fornecedores

A Companhia honrará os compromissos com seus fornecedores, estabelecendo contratos objetivos, sem margem a ambiguidades ou omissões.

A Companhia possui um banco de fornecedores que é utilizado como recurso na execução dos processos de aquisição e contratação. Qualquer fornecedor, a qualquer tempo, poderá ser cadastrado no banco de fornecedores da Companhia, observando o procedimento do cadastro de fornecedores.

Os Colaboradores responsáveis pelo processo de escolha manterão cadastro permanentemente atualizado de fornecedores, eliminando-se aqueles sobre os quais existam quaisquer dúvidas de conduta referentes ao comportamento ético, ou, ainda, que não tenham cumprido e/ou apresentado a documentação necessária para cadastro.

2.6. Relações no Ambiente de Trabalho

Um aspecto importante na cultura da Companhia é o convívio harmonioso e respeitoso no ambiente de trabalho. É fundamental a preservação deste ambiente, visando ao estímulo do espírito de equipe e a constante busca na otimização de resultados. Além disso, a qualidade de vida no trabalho é um significativo diferencial competitivo, que permite reter os melhores profissionais.

Os administradores da Companhia devem representar exemplos de conduta para os demais Colaboradores. Não será tolerado o uso do cargo para usufruir de benefícios ilícitos ou para obter favores de subordinados, dentro ou fora da Companhia.

Da mesma forma, não serão admitidas decisões que afetem a carreira profissional de subordinados com base apenas no relacionamento pessoal que tenham com seus superiores.

Todos os Colaboradores terão oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, reconhecendo-se os méritos, competências, características e contribuições de cada um.

A comunicação interna, entre as unidades, coligadas e áreas da Companhia deve facilitar e promover a cooperação dos Colaboradores, além de estimular sua participação nos negócios da Companhia.

Os conselheiros, diretores e demais lideranças da Companhia devem representar exemplos de conduta para os demais Colaboradores.

A Companhia não compactua com a prática de qualquer forma de assédio, seja de natureza moral ou sexual. É proibida a exposição de qualquer Colaborador, independentemente de sua posição hierárquica na Companhia, a situações vexatórias, constrangedoras,

humilhantes ou que insinuem qualquer tipo de favorecimento sexual durante o exercício de sua função.

A Companhia zela pela segurança de seus Colaboradores no ambiente de trabalho.

2.7. Relação com Órgãos Governamentais

O relacionamento entre Colaboradores da Vittia e representantes de órgãos governamentais e agentes públicos deve se pautar por elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos. A Vittia não tolera a prática de corrupção e exige de seus Colaboradores e Terceiros que jamais ofereçam, prometam, deem, ou autorizem o pagamento de qualquer coisa de valor ou vantagem indevida a qualquer agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, para que se pratique ou deixe de praticar ato em benefício pessoal, da Vittia ou de terceiros.

Adicionalmente, os Colaboradores e Terceiros que se relacionem com a Vittia devem observar e estar integralmente comprometidos com a Lei nº 12.486/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a toda e qualquer norma, política e procedimento interno do Grupo Vittia.

2.8. Presentes e Hospitalidades

Entende-se por presentes e hospitalidades qualquer vantagem ou coisa de valor, incluindo brindes, refeições, viagens, eventos de entretenimento, independentemente do valor envolvido.

O recebimento ou oferecimento de presentes é permitido desde que seja legal, razoável ou isento de conflito de interesses. Qualquer presente ou hospitalidade que, por sua habitualidade, características ou circunstâncias possa ser interpretado como meio de influenciar qualquer negócio envolvendo a Vittia, deverá ser recusado e o fato levado ao conhecimento do Comitê de Ética.

O oferecimento de presentes ou hospitalidades a agentes públicos e terceiros, somente pode ocorrer mediante aprovação do Comitê de Ética.

Todos os Colaboradores da Vittia são obrigados a informar ao Comitê de Ética acerca de qualquer presente ou hospitalidade recebido, oferecido, entregue, pago, especificando o tipo, a motivação do ato e o valor, devendo ser o item recebido encaminhado ao Comitê de Ética, que será responsável por determinar o seu destino.

2.9. Doações e Patrocínios

A Companhia pode realizar doações e patrocínios a entidades do terceiro setor que possuam atuação relevante na sociedade. Todas as doações e patrocínios são feitos de forma transparente e em conformidade com a legislação aplicável, uma vez aprovadas nos termos deste Código, das políticas instituídas pela Companhia e da legislação em vigor.

Não se admite a realização de doações a pessoas jurídicas que tenham qualquer vínculo com agentes públicos, ou ainda com clientes, parceiros ou familiares de Colaboradores da Companhia.

Doações a partidos e candidatos políticos deverão seguir as regras estabelecidas nas políticas instituídas pela Companhia.

Colaboradores poderão fazer doações filantrópicas ou a partidos e candidatos políticos com seus próprios recursos, desde que não o façam em nome da Companhia e que observem a legislação aplicável.

Todo e qualquer patrocínio realizado pela Companhia deve estar devidamente alicerçado em contrato formal ou no respectivo recibo, com a identificação da conta bancária para onde o valor será destinado, o seu propósito, a contrapartida e o nome dos beneficiários.

O Colaborador que tiver alguma sugestão de doação ou patrocínio deve entrar em contato com o Comitê de Ética.

2.10. Registros Contábeis e Financeiros

A Companhia mantém um sistema de livros e registros contábeis e financeiros em ordem que refletem com exatidão e transparência todas as transações realizadas, em conformidade com a legislação e normas regulatórias aplicáveis.

Toda e qualquer transação de cunho econômico ou financeiro deve ser devidamente registrada nos livros e registros contábeis. Por isso, os Colaboradores devem reportar adequadamente às áreas responsáveis sobre quaisquer transações e pagamentos, para que sejam apurados, justificados e lançados nos registros contábeis.

A Companhia adota sistema de controles internos efetivos que asseguram a pronta elaboração e confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras. O sistema de controles internos é constantemente monitorado e submetido de forma periódica à auditoria externa independente.

A Companhia mantém toda a documentação de suporte para as transações, no mínimo, por 5 (cinco) anos, se não for exigido maior período pela legislação específica.

2.11. Conflitos de Interesses

Os Colaboradores da Companhia devem abster-se da prática de qualquer ação ou omissão em situações que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da Companhia ao tratar com fornecedores, clientes, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar negócios com a Companhia.

Todos os Colaboradores devem atuar sempre em defesa dos interesses da Companhia, mantendo sigilo sobre os negócios, operações e informações relevantes. É fundamental que as atitudes e comportamentos de cada Colaborador reflitam sua integridade pessoal e profissional, jamais colocando em risco a segurança financeira, patrimonial e a imagem corporativa e institucional da Companhia.

Neste sentido, cada Colaborador deve, individualmente, avaliar previamente cada atitude, decisão e explicação, visando sempre a evitar toda e qualquer situação que possa colocá-lo em situação de conflito de interesses. A prevenção de situações de conflito, mesmo que hipotéticas ou potenciais, é um dever de cada Colaborador.

As situações que possam, eventualmente, causar conflito entre os interesses do Colaborador e os da Vittia, bem como condutas dúbias e não aceitáveis devem ser avaliadas cuidadosamente. Neste caso, o Colaborador deverá consultar diretamente os coordenadores do Comitê de Ética.

São condutas esperadas e compatíveis com os valores da Companhia:

- (i)** reconhecer os erros cometidos e comunicar, em tempo hábil, ao superior imediato;
- (ii)** questionar as orientações contrárias aos princípios e valores deste Código;
- (iii)** apresentar críticas construtivas e sugestões visando a aprimorar a qualidade do trabalho, bem como otimizar os resultados da Vittia;
- (iv)** denunciar tentativas de suborno, sabotagem ou atitudes antiéticas ou ilegais de que venha a tomar conhecimento ou ser vítima; e
- (v)** levar ao conhecimento dos coordenadores do Comitê de Ética todas as situações que caracterizem potenciais conflitos de interesse, bem como declarar-se inapto para realização de quaisquer atividades que caracterizem ou possam caracterizar conflito de interesses.

Como resolver dúvidas ou ações contrárias aos princípios e normas do presente Código, das políticas internas da Vittia e da legislação e normatização aplicáveis à empresa

Este Código possibilita avaliar muitas situações de problemas éticos que podem eventualmente ocorrer no cotidiano da Companhia, mas seria impossível detalhar todos os problemas. É natural, portanto, que surjam dúvidas ao enfrentar uma situação concreta, que contrarie as normas e princípios que orientam as ações da Companhia.

Na ocorrência de qualquer desses casos, que possa originar conflitos de interesse, o Colaborador ou o Terceiro deve procurar os coordenadores do Comitê de Ética, para obter a orientação mais adequada.

Mesmo que haja apenas a suspeita de uma potencial situação de conflito ou ocorrência de uma ação que vá afetar os interesses da Companhia, o Colaborador ou o Terceiro deverá seguir essa mesma orientação. Esta é a maneira mais transparente e objetiva para consolidar os valores da cultura empresarial da Companhia e reforçar os seus princípios éticos.

2.12. Confidencialidade

O Colaborador, Terceiro, Cliente e/ou Fornecedor assume o compromisso de manter segredo absoluto e de não transmitir, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, na vigência do seu contrato de trabalho ou posteriormente a ele, independentemente da existência de um contrato ou obrigação formal de confidencialidade, quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos, comerciais ou negociais, inclusive em formato digital, que venham a tomar conhecimento, e tudo o mais que for relacionado com elementos de caráter sigiloso ou confidencial da Companhia ou relacionado à Companhia, ressalvada a utilização de tais informações ou conhecimentos para o desempenho normal de suas funções.

A Companhia entende como "informação confidencial" toda informação cujo conhecimento à parte receptora decorra de relação empregatícia, contratual ou comercial com a Companhia, tais como as informações de natureza técnica, operacional, econômica, de mercado, comercial, jurídica, contábil, tributária, planos de negócios, *business plans*, invenções, processos e fórmulas, *know-how*, designs, algoritmos, projetos, esboços, lista de preços, lista de clientes, lista de fornecedores, arquivos pessoais, dados pessoais, estratégias de mercado, programas de treinamento, procedimentos e resultados de testes, fotografias, plantas, desenhos, conceitos de produto, estudos de marketing, especificações, amostras, (mesmo de equipamentos, ferramentas), relatórios, invenções, ideias, nomes de clientes, vendedores, representantes e/ou distribuidoras, informações de preço, salário, rede corporativa, código-fonte, sistemas em geral, transferências de arquivos por meios eletrônicos (chat, correios de arquivos, pen-drives, HD externo), atribuições de trabalho e capacidade, vinculadas e/ou registradas por qualquer meio físico, auditivo ou visual ou qualquer outra informação que esteja relacionada direta ou indiretamente às atividades da Companhia.

Não são consideradas informações confidenciais aquelas informações que já forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas, passarem a ser de domínio público (sem que a divulgação tenha sido efetuada em violação às obrigações ora assumidas) ou que eram de domínio da parte receptora anteriormente à sua disponibilização, desde que

tais informações confidenciais não tenham sido obtidas sob a condição de confidencialidade.

Para mais informações acerca do dever de confidencialidade e diretrizes específicas, favor consultar a Política de Confidencialidade da Companhia.

2.13. Tratamento de Dados

Para a boa condução de seus negócios, a Vittia realiza o tratamento de dados pessoais de seus clientes, Colaboradores e Terceiros, incluindo, se necessário em alguns casos, dados pessoais sensíveis. A Vittia possui, portanto, o compromisso de garantir a segurança, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados pessoais de seus clientes, Colaboradores e Terceiros, em observância ao quanto disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

2.14. Sanções

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Código serão definidas pelo Comitê de Ética, a seu exclusivo critério, garantido, contudo, ao Colaborador suspeito, o direito de defesa. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, nesse último caso, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sem prejuízos do direito da Vittia de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

A Companhia também se resguarda o direito de suspender o pagamento ou encerrar relações, comerciais ou de qualquer outra natureza, com Terceiros que descumprirem com este Código e seus princípios.

2.15. Gestão da Ética

A Vittia se compromete a oferecer treinamentos periódicos aos seus Colaboradores e Terceiros sobre a necessidade de cumprimento do disposto neste Código, bem como promover sua contínua divulgação interna e externamente, sendo que ao menos uma vez ao ano um treinamento deverá ser realizado.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética apresentou os valores éticos fundamentais à Companhia a todos os Colaboradores e Terceiros.

Wilson Fernando Romanini
Diretor Presidente

Alexandre Del Nero Frizzo
Diretor Financeiro

Renato Peres de Melo
Diretor

José Roberto Pereira de Castro
Diretor

Matheus Viotto Bezerra
Diretor

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO CÓDIGO DE ÉTICA - VITTIA FERTILIZANTES E BIOLÓGICOS S.A.

(Destacar)

Através deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi por meio impresso uma versão atualizada do Código de Conduta Ética ("Código") da Vittia Fertilizantes e Biológicos S.A., cujas regras e políticas me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de tirar todas as dúvidas existentes, tendo ainda lido e compreendido todas as diretrizes estabelecidas no mesmo, comprometendo-me a observar integralmente todas as disposições dele constantes no desempenho de minhas funções, dando total conhecimento da existência do Código, datado de 16 de novembro de 2020, o qual recebi e mantenho em meu poder.
2. Tenho absoluto conhecimento sobre o teor do Código e comprometo-me a observá-lo integralmente, em todos os seus termos.
3. Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente a Companhia, conforme procedimentos descritos no Código, qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a imagem da Companhia.
4. A partir desta data, a não observância do Código poderá implicar a caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive desligamento ou demissão por justa causa.
5. As regras estabelecidas no Código não invalidam nenhuma disposição do contrato de trabalho, que igualmente me foi fornecido, ou de qualquer outra regra estabelecida pela Companhia, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

São Joaquim da Barra, ____ de _____.

[COLABORADOR]